



LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

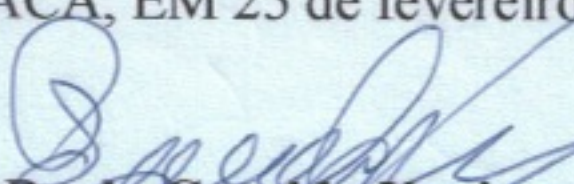
Art. 1º - Fica denominada de Rua PIAUÍ a antiga Rua Gaibú, que fica localizada na Comunidade do Rio Âmbar, nesta Ilha.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM 25 de fevereiro de 2008.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito